

Exmo. Senhor Presidente
da Comissão de Orçamento e Finanças
Deputado Filipe Neto

Assembleia da República, 22 de maio de 2020

Assunto: Contrato de venda do Novo Banco ao Lone Star

O Novo Banco foi vendido ao fundo Lone Star em 2017. Neste contrato, que nunca foi público, o governo vendeu 75% do banco e previu uma garantia, denominada Mecanismo de Capital Contingente (CCA), destinada a cobrir o prejuízo de uma carteira de ativos tóxicos - herdada do antigo BES e estimada em cerca de 12,7 mil milhões de euros - até ao montante de 3,9 mil milhões de euros.

O Mecanismo de Capital Contingente, que pode ser acionado num prazo de 8 anos, obriga assim o Fundo Resolução a cobrir as perdas no Novo Banco, de acordo com três fatores:

1. Perdas líquidas com ativos do CCA, seja por registo de imparidade seja por venda dos ativos;
2. Compensação de perdas em caso dos juros da Euribor 6m serem superiores a 2% face ao total do ativo líquido remanescente do CCA (ou seja, do valor contabilístico inicial deduzido de perdas já pagas e todos os rendimentos obtidos pelo Novo Banco com estes ativos: pagamento juros, capital, dividendos, etc.);
3. Custos de gestão, administração e manutenção dos ativos CCA por terceiros ou custos relativos a Esquemas de Incentivos com funcionários do Novo Banco que estejam envolvidos na alienação de ativos do CCA.

Para além da perda de controlo público de um banco crucial para o financiamento da economia portuguesa, a venda do Novo Banco foi realizada em condições desastrosas para o Estado. Apesar de ficar com 25% do capital do banco, e de garantir perdas até 3900 milhões de euros, o Fundo de Resolução foi impedido participar na administração do Banco e, assim, de controlar a gestão das perdas imputadas ao Mecanismo de Capital

Contingente. Essa responsabilidade foi então atribuída a uma Comissão de Acompanhamento.

Sem mecanismos cabais de controle do banco, as dúvidas sobre a sua gestão, sobretudo no que diz respeito à venda (com prejuízo) de ativos tóxicos, têm vindo a agravar-se à medida que aumentam os pedidos de injeção ao Fundo de Resolução. Desde logo porque, sem administradores executivos, os mecanismos de controle estabelecidos dependem de informação fornecida pelo Banco. Acresce ainda que os atuais administradores são remunerados de acordo com critérios desconhecidos do Estado e estabelecidos pelo Lone Star, como se pode verificar pela atribuição de um bónus de 2 milhões de euros em 2019, apesar dos elevados prejuízos do banco e correspondente chamada de capital ao Fundo de Resolução no valor de 1149 milhões de euros.

A Comissão de Acompanhamento, responsável pelo controle da carteira de ativos tóxicos, têm apenas três membros, sendo que um está por nomear há mais de um ano. No Parlamento, o seu Presidente remeteu para os auditores do banco e para a unidade de controlo de risco interna a análise do valor de venda dos créditos. Por seu lado, a comunicação social tem denunciado negócios incompreensíveis na transação destas carteiras, nomeadamente na venda ao “Rei dos Frangos” de vários imóveis de elevado valor, incluindo uma quinta em Sintra e um palacete no Estoril, com um desconto de 67%. Noutras ocasiões tem sido questionada a relação existente entre o Lone Star e os beneficiários últimos dos fundos compradores dos créditos do Novo Banco. Quem acompanha de perto a evolução das contas do Banco é também levado a perguntar por que razão o Banco continua a registar mais imparidades se as condições do mercado e, portanto, o preço dos ativos, têm vindo a melhorar nos últimos anos.

O Bloco de Esquerda sempre se opôs à venda do Novo Banco, tendo levado essa decisão à votação na Assembleia da República. No entanto, uma vez realizada a venda em condições que consideramos desastrosas, não abdicamos do dever de escrutínio desse processo. Por esta razão as dúvidas quanto à gestão do Banco levaram o Grupo Parlamentar Bloco de Esquerda a defender que qualquer nova injeção no Novo Banco ficasse dependente da realização de uma auditoria às suas contas, em particular à gestão das perdas associadas ao Mecanismo de Capital Contingente. Foi nesse sentido que foi proposto, no âmbito da discussão do Orçamento do Estado de 2020, que a Assembleia da República tivesse a última palavra sobre qualquer transferência adicional para o Fundo de Resolução. Essa proposta foi, no entanto, rejeitada, com os votos contra de PSD e PS.

Apesar disso, no dia 22 de abril o primeiro-Ministro comprometeu-se, em resposta ao Bloco durante um debate quinzenal, a fazer depender novas transferências do resultado da auditoria entretanto pedida à Deloitte. Esse compromisso foi reafirmado no dia 4 de maio quando, na verdade, a transferência de 850 milhões de euros já tinha sido autorizada pelo Ministro das Finanças. No dia 13 maio, no entanto, o Primeiro-Ministro alterou a sua posição, defendendo que a auditoria não era, afinal, essencial, para a avaliação da injeção a fazer no Novo Banco. Nesta altura, tanto o Primeiro-ministro como o Ministro das Finanças invocaram o contrato de venda do Novo Banco ao Lone Star para justificar a realização da injeção na primeira semana de maio, sem possibilidade de adiamento até serem conhecidos os resultados da auditoria. Foi ainda argumentado que, segundo o contrato, não haveria qualquer margem para questionar a transferência requerida ao Estado.

Deve ser notado, a propósito da linha de argumentação utilizada pelo Governo, que, embora o contrato possa prever a existência da garantia, é também responsabilidade do Governo fiscalizar ao pormenor a utilização desse mesmo mecanismo. Perante as dúvidas e fragilidades já aqui mencionadas, o conhecimento dos resultados da auditoria era o mínimo exigível antes de comprometer mais 850 milhões de fundos públicos com o Novo Banco. Por outro lado, os prazos e condições contratuais invocados pelo Governo não podem ser verificados, uma vez que o contrato de venda não é público.

Hoje mesmo, o Jornal de Negócios noticiava que, segundo o estabelecido no contrato, o Fundo de Resolução pode pôr em causa os montantes transferidos e suspender injeções futuras caso se identifiquem violações das obrigações do comprador. Esta possibilidade (assim como os restantes argumentos do Governo) não pode, no entanto, ser escrutinada pelo Parlamento sem o conhecimento do referido contrato.

Desta forma, dada a gravidade da matéria em causa, e para que todo este processo de acompanhamento da situação do Novo Banco possa ser transparente e escrutinável, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda considera indispensável que o contrato de venda do Novo Banco ao Lone Star seja enviado à Assembleia da República.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer, com carácter de urgência, que o Fundo de Resolução envie a esta comissão o contrato de venda do Novo Banco ao Lone Star.

A Deputada do Bloco de Esquerda,

Mariana Mortágua